



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1859, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

### DECRETO Nº 44.971, de 09 de dezembro de 2021.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.14.2.2187	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	244	4.5.90	1.360.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.360.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.14.2.2159	Gestão da limpeza em prédios públicos - SAP	0.1.00	156	3.3.90	900.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.14.2.2189	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SEINFRA	0.1.00	248	4.4.90	100.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.14.2.2189	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SEINFRA	0.1.00	249	3.3.90	60.000,00
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.451.14.1.2079	Construção, reforma e ampliação - SAMA	0.1.00	734	3.3.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.360.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/12/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011359586** e o código CRC **D2E274B5**.

**DECRETO Nº 44.976, de 10 de dezembro de 2021.**

**Aprova a Instrução Normativa SEI nº 128/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC, no âmbito da**

**Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 128/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC são de obrigatória observância da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, responsável pela manutenção da central de cadastro de fornecedores de materiais e prestadores de serviço do Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 28.025, de 09 de dezembro de 2016, e a Instrução Normativa SEI nº 12/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento, por ele aprovada.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/12/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011386679** e o código CRC **F54D905B**.

**DECRETO Nº 44.977, de 10 de dezembro de 2021.**

**Prorroga o prazo para abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2021, instituído pela Lei Ordinária nº 9.026, de 28 de outubro de 2021, e dá outras providências.**

O **Prefeito de Joinville**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a alta adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2021 - e o êxito que este vem apresentando;

**Considerando** o grande interesse manifestado pelos contribuintes em parcelar seus débitos com os descontos oferecidos por meio do referido Programa;

**Considerando** os benefícios gerados pelo Programa, a uma, pela entrada de recursos aos cofres públicos viabilizando a realização de novas obras e serviços públicos e, a duas, por oportunizar aos devedores uma forma facilitada para quitação de seus débitos para com a Fazenda Pública Municipal, contando, inclusive, com prazo mais dilatado para pagamento;

**Considerando** a possibilidade de prorrogação do prazo de abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2021, conforme disposto no art. 5º, §8º, da Lei Ordinária nº 9.026/2021;

**Considerando**, por fim, que a Lei Ordinária nº 9.026/2021, em seu art. 13, veda a instituição de novos programas de regularização fiscal, observada a exceção contida em seu parágrafo único, até a data de 31 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º O prazo para abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2021, instituído pela Lei Ordinária nº 9.026, de 28 de outubro de 2021, fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2021, inclusive.

Art. 2º A criação ou redefinição da assinatura eletrônica, procedimento necessário para a realização da adesão ao programa, deverá ocorrer até o dia 14 de dezembro de 2021 e obedecer o disposto nos arts. 9º ao 12, do Decreto n. 27.082/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/12/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011386739** e o código CRC **ECEB8E1A**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA N.º 375/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 292/2021 (9527728), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

#### **Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula 27273 - titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula 46001 - titular;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula 52959 - suplente; e

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 292/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (8969035) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Subprefeitura da Região Sudeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Kleison Soares Vital - matrícula 54028 - titular; e
- b) Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - suplente.

II - Na Subprefeitura da Região Sul (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente.

III - Na Subprefeitura da Região Centro-Norte:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - titular; e
- b) Elisângela Bresciani - matrícula 53337 - suplente.

IV - Na Subprefeitura da Região Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - suplente.

V - Na Subprefeitura da Região Sudoeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27220 - suplente.

VI - Na Subprefeitura da Região Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Reinaldo Raul de Souza, matrícula 45631 - titular; e
- b) Fabio Nasário Damásio, matrícula 38285 - suplente.

VII - Na Subprefeitura da Região Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051 - titular; e
- b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52986 - suplente.

VIII - Na subprefeitura Distrital de Pirabeiraba:

- a) Fernando Cisz- matrícula 27791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula 29500 - suplente;
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula 22673 - suplente.

IX - Na Secretaria de Governo - Controladoria Geral do Município:

- a) Jonatas Alves da Silva - matrícula 45795 - titular; e
- b) Michele Cristofolini Boneli Vieira - matrícula 38.070 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos;
- b) Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula 27.972 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos;
- c) Ediléia Aparecida Ramos - matrícula 41.628 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos;
- d) Gisele Cristina Marques - matrícula 39.004 - titular - Fábrica de Tubos;
- e) Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula 38.700 - suplente - Fábrica de Tubos;
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Murilo Grun - matrícula 45.314 - titular - Estação Rodoviária;
- i) Edmund Timm Junior - matrícula 45317 - suplente - Estação Rodoviária;
- j) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Central – Deputado Aderbal Tavares Lopes;
- k) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Central – Deputado Aderbal Tavares Lopes;
- l) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Norte (João Colin);

m) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Norte (João Colin);

n) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Nova Brasília (Abílio Bello) e Mara Regina de Mattos - matrícula: 33576 - titular - Subprefeitura da Região Sudoeste – Adm;

o) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Nova Brasília (Abílio Bello) e Marcos Jessé de Almeida - matrícula: 27220 - suplente - Subprefeitura da Região Sudoeste – Adm;

p) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Pirabeiraba (Max Lukter) e Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula: 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;

q) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Pirabeiraba (Max Lukter) e Sandro Minuzzo - matrícula: 42699 - suplente - CRAS Pirabeiraba;

r) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Sul;

s) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Sul;

t) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de ônibus Tupy;

u) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de ônibus Tupy;

v) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Vila Nova (Profº Bueno Harger) e UDR Posto de Atendimento Vila Nova;

x) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Vila Nova (Profº Bueno Harger) e UDR Posto de Atendimento Vila Nova;

z) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de ônibus Guanabara (Deputado Nagib Zattar);

aa) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de ônibus Guanabara (Deputado Nagib Zattar);

ab) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Ipiriú (Osvaldo Roberto Colin);

ac) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Ipiriú (Osvaldo Roberto Colin);

ad) Emerson Luis Neumann - matrícula 17.625 - titular - Terminal de Ônibus Itaum (Governador Pedro Ivo Figueiredo de Campos); e

ae) Marcio Avelino do Nascimento- matrícula 25655 - suplente - Terminal de Ônibus Itaum (Governador Pedro Ivo Figueiredo de Campos);

XI - Na Secretaria de Esportes:

a) Franciele Souza - matrícula 46485 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23536 - suplente.



## XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Memória;
- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
  - b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
  - c) Tatiane Andressa de Souza - matrícula 28.599 - titular - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;
  - d) Sarah Pinnow - matrícula 53.520 - suplente - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;
  - e) Tiago Castano Moraes - matrícula 48.271- titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
  - f) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
  - g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
  - h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
  - i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
  - j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
  - k) Gabriel Vinicius Sicuro - matrícula 48.260 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
  - l) Cymara Scqemin Schwartz Sell - matrícula 48.836 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
  - m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
  - n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
  - o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
  - p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
  - q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
  - r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
  - s) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - titular - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;
  - t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;
  - u) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e
  - v) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

## XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

- Adhemar Garcia
- a) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - CRAS
- b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;
- c) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - titular - CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;
- e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;
- i) Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - titular - CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;
- k) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;
- l) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Paranaguamirim;
- m) Luciane Gamper Fagundes - matrícula 27760 - titular - CRAS Parque Guarani;
- n) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Parque Guarani;
- o) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;
- p) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Pirabeiraba;
- q) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29355 - titular -  
Segurança Alim. e Nutricional;
- r) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Segurança Alim. e  
Nutricional;
- s) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Casa Abrigo Viva Rosa;
- t) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Casa Abrigo  
Viva Rosa;
- u) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Programa Famílias  
Acolhedoras;
- v) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Programa  
Famílias Acolhedoras;
- x) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;
- z) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;
- aa) Sylvia de Pol Poniwas - matrícula 37.401 - titular - CREAS 2;
- ab) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;
- ac) Silvane Penkal - matrícula 19342 - titular - CREAS 3;
- ad) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;
- ae) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

- af) Silvia Regina Asami Dalla Valle - matrícula 38.338 - suplente - Centro POP;
- ag) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Casa de Apoio aos Conselhos;
- ah) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos Conselhos;
- ai) Vanessa Giovanella Fagundes - titular - matrícula 29418 - Conselhos Tutelares;
- aj) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;
- ak) Alessandro Barro Sfreddo - matrícula 46261 - titular - CEPAT;
- al) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;
- am) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - matrícula 41299 - titular - Centro de Abastecimento e Setor de Manutenção; e
- an) Carlos César Marques - matrícula 28884 - suplente - Centro de Abastecimento e Setor de Manutenção.

XIV - Na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28.984 - titular;
- b) Cleomar Portes Carvalho - matrícula 23.722 - suplente.
- c) João Nicodemos Martins Manfio - matrícula 53777 - titular - Farol;
- d) Sheila Patrony - matrícula 54.775 - titular - Farol.

XV - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - titular - Sede da PMJ;
- b) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e
- d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

§ 1º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 292/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (7401495);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 357/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 25 de Novembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1848.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011383828** e o código CRC **30582C8C**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 401/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

#### NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Thabata Clarissa Nocolaio e Silva**, matrícula **90688**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01/01/2022 até 31/03/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370529** e o código CRC **D2497A99**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ****PORTARIA N.º 365/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 21.0.237540-9, que possui como objeto a contratação de três publicações em jornal de grande circulação referente à intimações para alegações finais e interposição de recursos administrativos, em face das razões de legalidade e de mérito nos Processos Administrativos SEI nº 18.0.036483-8, 17.0.025951-0 e 17.0.073016-6.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Juliana Poffo Sens - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Dayane Mebs - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Jessica Tambosi - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;  
Camila Cristina Kalef - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro

Suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011326970** e o código CRC **961C2FBF**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UTI

### PORTARIA Nº 372/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e o Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 40.307 de 04 de Janeiro de 2021, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão/Fiscalização da Termo de Contrato nº 447/2021, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é **Contratação de serviço de fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace**, na forma da **Dispensa de Licitação nº 260/2021**, e em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fiscal Requisitante:

Nilton Rohricht Junior - Matrícula 40514 - Titular

Flavio Morais de Mattos - Matrícula 48135 - Suplente

Fiscal Técnico:

Guilherme Pfutzenreuter - Matrícula 46432 – Efetivo

Jose Roberto Glavan - Matricula 35583 – Suplente

Fiscal Administrativo:

Carlos Afonso Schmitt - Matricula 52962 – Efetivo

Felipe Canalli Massignan - Matricula 54424– Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011369959** e o código CRC **4B3FDFD5**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA N° 232/2021**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor MARCILENE APARECIDA BORGES, matrícula nº 36.099, CNH 02570626259, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

---





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011346321** e o código CRC **7B759B5D**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA N.º 233/2021

#### **Designa servidores e Coordenação para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores e Coordenador para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme segue:

GERÊNCIA	NOME	TELEFONE
Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE	Mônica Saete Inthurn Marcomini	98467-5585 monica.marcomini@joinville.sc.gov.br
	Nádia Mascarello – Designada para a Coordenação da Comissão	99228-0646/98818-2019 nadia.mascarello@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Proteção Social Básica – GUPSB	Luciana Cabral	99146-4885 luciana.cabral@joinville.sc.gov.br
	Sandro Minuzzo	99625-9648 sandrominuzzo@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Fomento à Geração de Emprego e Renda (Gerência da Unidade de Direitos Humanos e Cidadania)	Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster	99933-2007 valquiria.backes@joinville.sc.gov.br
	Patricia Girardi	99921-6752 patricia.girardi@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Administração e Finanças – GUAF	Tatiane Schroeder Wunderlich	99245-1592 tatiane.sas@joinville.sc.gov.br
	Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller	99957-9575 janice.montibeller@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão – GUPG	Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel	99232-1503 izaura.krammel@joinville.sc.gov.br
	Eloisa Aparecida Vieira	99275-9840 eloisa.vieira@joinville.sc.gov.br

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria N.º 132/2021;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011360481** e o código CRC **59855907**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 403/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **AMANDA CAROLINE NASS DA CRUZ**, matrícula **83.688**, cargo **Nutricionista**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Nutrição, de **01/01/2022 a 30/04/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370626** e o código CRC **8B14794E**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 324/2021/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Adriana Bitencourt Magagnin, Matrícula n. 45746;
- II - Amália Roque de Andrade Lopes, Matrícula n. 54789;
- III - Denise Cristina Silveira de Figueiredo, Matrícula n. 30557;
- IV - Emanuella Souto Arrosi, Matrícula n. 47914;
- V - Evelin Grein Ramos, Matrícula n. 45839;
- VI - Fabiane Cherobin, Matrícula n. 36835;
- VII - Gessé dos Santos, Matrícula n. 50968;
- VIII - Gilberto Santiago Junior, Matrícula n. 52240;
- IX - Katia Regina Lima de Moraes, Matrícula n. 52859;
- X - Maiara dos Santos Oliveira Matrícula n. 47972;
- XI - Melissa regina Bruske, Matrícula n. 51511;
- XII - Neusa Mara Borghezan, Matrícula n. 36659;
- XIII - Patricia Harder, Matrícula n. 28382;
- XIV - Patrícia Lehm Oliare, Matrícula n. 36662;

XV - Rozilene Geremias Goulart, Matrícula n. 50009; e

XVI - Scheyla Fonseca Martins, Matrícula n. 54439.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011359744** e o código CRC **45C42B0F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 337/2021/SMS

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Fabiane Arriola Santos, Matrícula n. 43.497; e

II - Jaqueline de Souza, Matrícula n. 46.560.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011353062** e o código CRC **C4C8FDA2**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 338/2021/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Marcelo Silio Batista, Matrícula n. 20004, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011355866** e o código CRC **307E7A86**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 339/2021/SMS**

## Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora Salete Terezinha Vargas Guizzo, Matrícula n. 27737, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356352** e o código CRC **E4FCADFD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**



**PORTARIA Nº 340/2021/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Selene Terezinha Menin Belous Munhoz, Matrícula n. 52089, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356598** e o código CRC **D920F4EE**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 402/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula **97699**, cargo **Psicóloga**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, de **01/01/2022 até 31/03/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370575** e o código CRC **512D20EC**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 400/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Jackson Nakatsukasa Venancio**, matrícula **91822**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, **de 01/01/2022 até 28/02/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370356** e o código CRC **A9A6FC5B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA Nº 268/2021**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, Enfermeira, para função gratificada de Líder de Área I - 60% responsável pela Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial, a partir de **09 de dezembro de 2021**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011353178** e o código CRC **CE1C5FE8**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Nomeia novos membros do Comitê de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville

### **PORTARIA 2743/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Comitê de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville:

Adriana Felipe dos Santos

Alessandra Oechsler

Aline de Oliveira

Ana Lúgia Pinto Lampugnani

Daiane Paul Nunes

Everton Willian Gonçalves  
Josiane da Silva Barbosa Parizzi

**Art. 2º** - O Comitê deverá dar continuidade as ações previstas em Regulamento, entre elas o Programa de Voluntariado da Companhia Águas de Joinville;

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 2118/2018, de 06 de junho de 2018;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011359631** e o código CRC **2EE46A34**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA 267/2021 - SES-NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - **DISPENSAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE MELO**, matrícula **52.913**, da Função Gratificada de 60%, correspondente à Coordenação Médica de Vigilância em Saúde, a partir de **08 de dezembro de 2021**.

**Art.2º** - **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE MELO**

, matrícula **52.913**, para a Função Gratificada de 40%, correspondente à Coordenação Médica de Vigilância em Saúde, a partir de **09 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011353049** e o código CRC **F3751D73**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1013/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 473/2021, firmado entre o Município de Joinville e a GGT Transportes Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 473/2021, firmado entre o Município de Joinville e a **GGT Transportes Ltda.**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

**Art. 2º.** Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011383563** e o código CRC **907D2A03**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1012/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 474/2021, firmado entre o Município de Joinville e a Guaratuba Transportes Eireli EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 474/2021, firmado entre o Município de Joinville e a **Guaratuba Transportes Eireli EPP**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

**Art. 2º.** Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de



contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011383515** e o código CRC **903E465A**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Criação Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética da Companhia Águas de Joinville.

**PORTARIA Nº 2913/2021**

Considerando os resultados atingidos pela Companhia Águas de Joinville, o marco regulatório que antecipa a meta da universalização da Cobertura de Esgoto de 2047 para 2033 e redução de perdas, conseqüentemente, aumento da complexidade na manutenção do sistema, necessidade da melhoria dos serviços prestados ao cidadão Joinvilense tais como a intermitência no abastecimento e repavimentação;

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criação da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética em substituição ao Escritório de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética (GPE);

**Art. 2º** A Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética fica vinculada a Diretoria Técnica (DITEC) e a Coordenação de Gestão de Energia e Eficiência Energética (CGE) fica vinculada a Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética (GPE).

**Art. 3º** São atribuições da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética (GPE):

- Planejar ações e estratégias para redução das perdas de água e uso eficiente de energia;
- Elaborar e revisar o Plano de Gestão de Perdas de Águas e Energia;
- Definir e analisar indicadores de redução de perdas de água e eficiência energética;
- Propor metas para alcançar os resultados de redução de perdas de água e consumo energético;
- Analisar dados para fundamentar a tomada de decisões sobre o uso da água e energia;
- Implantar o Programa de Eficiência Energética;
- Medir os resultados, avaliar as estratégias adotadas e definir prioridades;
- Elaborar o Balanço Hídrico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011334696** e o código CRC **58C04444**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC****PORTARIA Nº 227/2021**

**Nomeia Grupo de Trabalho da Comissão de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville (COMPHAAN), conforme Seção III, Artigo 19 do Decreto 32.052 de 21 de junho de 2018 do Regimento Interno. O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Grupo de Trabalho referente à Cidadela Cultural Antártica localizada à Rua XV de Novembro, 1383, América- Joinville/SC, para conclusão e apresentação ao plenário, de seus trabalhos iniciados na **PORTARIA Nº 151/2021**.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica assim constituído:

Daniela Pistorello - Convidada Externa;

Fernanda Mara Borba - Representante do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ;

Francisco Ricardo Klein - Representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ;

Heidi Bublitz Schubert - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Tiago Castaño Moraes - Convidado Externo

Art. 3º - Fica o Grupo de Trabalho designado, em conformidade com a Seção III, Art. 19, do Decreto 32.052 de 21 de junho de 2018 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade até o dia 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011367911** e o código CRC **7F399971**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

### **PORTARIA Nº 228/2021**

**Nomeia Grupo de Trabalho da Comissão de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville (COMPHAAN), conforme Seção III, Artigo 19 do Decreto 32.052 de 21 de junho de 2018 do Regimento Interno. O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Grupo de Trabalho referente à Comissão de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville - COMPHAAN, para conclusão e apresentação ao plenário, de seus trabalhos iniciados na **PORTARIA Nº 152/2021**.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica assim constituído:

Alessandra Daniela Deud - Representante da Unidade de Aprovação de Projetos  
- SAMA;

Francisco Ricardo Klein - Representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ;

Heidi Bublitz Schubert - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Ilanil Coelho - Representante do Curso de História ou do Curso de Mestrado em

Art. 3º - Fica o Grupo de Trabalho designado, em conformidade com a Seção III, Art. 19, do Decreto 32.052 de 21 de junho de 2018 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade até o dia 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011367729** e o código CRC **CBABBCC0**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### PORTARIA Nº 229/2021

**Nomeia Grupo de Trabalho da Comissão de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville (COMPHAAN), conforme Seção III, Artigo 19 do Decreto 32.052 de 21 de junho de 2018 do Regimento Interno. O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo de Trabalho referente à Comissão de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville - COMPHAAN, para conclusão e apresentação ao plenário, de seus trabalhos iniciados na **PORTARIA Nº 153/2021**.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica assim constituído:

Antônio Seme Cecyn - Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB;

Dilarimar Maria Costa - Representante do Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia - CREA-SC;

Francisco Ricardo Klein - Representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ;

Marcus Vinícius Ramos Filho Representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 3º - Fica o Grupo de Trabalho designado, em conformidade com a Seção III, Art. 19, do Decreto 32.052 de 21 de junho de 2018 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade até o dia 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011368068** e o código CRC **D1AC132A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 357/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 39/21**, a que responde a indiciada Tatiana Cristina Lopes, matrícula 31.282.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/12/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011358023** e o código CRC **EFBB3042**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Prorrogação de validade do Concurso Público – Edital 001/2019.

### **PORTARIA nº 2915/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade de concurso público é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando que o item 13.7 do Edital nº 001/2019 - que fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para validade deste concurso público, podendo ser prorrogado por igual período;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 12 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1272, em 17 de setembro de 2019 (4625017) e homologado em 11 de dezembro de 2019, conforme Portaria nº 2588, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1332 (5269974).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011328322** e o código CRC **CB1A3220**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### **Portaria nº 226/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Juliana Cristina Cordeiro Gomes**, matrícula **50576**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marilene Ott Sprogis, matrícula 48.198; e
- b) Ronny Petterson Bueno, matrícula 48.233.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jacson Alberto Araújo, matrícula 48.286; e
- b) Marcos Moser, matrícula 48.242.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011342343** e o código CRC **D5AFBBF9**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORTARIA Nº 093, de 03 de dezembro de 2021.**

Suspende a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, que suspende o pagamento dos vencimentos de aposentadoria e retém o pagamento da pensão por falta de atualização dos dados cadastrais anual dos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).



CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21 que determinam que o segurado e o pensionista do Ipreville devem atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário ou aniversário do segurado falecido instituidor da pensão, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos de aposentadoria ou retenção do pagamento da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados do Ipreville que estão obrigados ao recadastramento anual (prova de vida) possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º A partir de janeiro de 2022, em caso de ausência de comprovação de prova de vida, os créditos mensais subsequentes serão suspensos ou retidos, conforme determinação legal, até que a providência seja tomada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370407** e o código CRC **74A308AE**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 289/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 456/2021 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Alvacir José de Paula, José Gonçalves e Plínio Seiffert**, na forma da **Concorrência nº 007/2021**, ficando assim constituída:

#### Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;
- João Arthur Gamba – Matrícula: 49.990.

#### Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011361721** e o código CRC **C46C191B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1003/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 383/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 383/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT**

**CONSTRUTORA DE OBRAS**, cujo objeto é a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**.

Fiscal Requisitante:

Marco Robert Klitzke – Titular

Felipe Hardt – Suplente

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Jonas Hillesheim - Suplente

Fabiana Esmelha Longen - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira - Titular

Keytiane Cristine de Lemos - Suplente

Paulo Francisco de Oliveira Júnior - Suplente

Matilde Gutz - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011331856** e o código CRC **7CE4FAB1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1007/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e

seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 967/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 25/11/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011368096** e o código CRC **DD369B18**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1008/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 964/2021 - SED.GAB**, de 25/11/2021 .

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011368121** e o código CRC **609CE26A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1009/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 462/2021, firmado entre o Município de Joinville e a Fratelli Transporte e Turismo Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 462/2021, firmado entre o Município de Joinville e a **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

**Art. 2º.** Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011368169** e o código CRC **69A7C9DF**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1010/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 344/2021, firmado entre o Município de Joinville e empresa Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 344/2021, firmado entre o Município de Joinville e empresa **Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED**, cujo objeto é a contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico e aplicação de instrumentos de avaliação com análise de resultados.

Fiscal Requisitante:

Cleberson de Lima Mendes – Titular

Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia - Suplente

Fiscal Técnico:

Otávio Koneski Westphal – Titular

Tiago Nesi Trento – Suplente

Fiscal Administrativo:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Marcos Edgar Hasper – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011368194** e o código CRC **6201F4CA**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1011/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 284/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 284/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leandro Lebkuchen – Suplente

Fiscal Técnico:

Vilson Cargnin – Titular

Vanderlei Duarte – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Aníbia Maria de Souza Tank – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 606/2021 - SED.GAB**, de 18/06/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011368306** e o código CRC **898D2011**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 372/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.144674-0, em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), para apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 212/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0011344234 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/12/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.144674-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011359636** e o código CRC **4695BC02**.

**EXTRATO SEI Nº 0011376275/2021 - SECULT.UAD.AAD**

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI nº 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato nº 154/2020, firmado com a empresa Powertec Geradores Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores. Concede-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos, com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Powertec Geradores	Auto Giro	Luciano Geradores
			Valor	Valor	Valor
1	Filtro de Ar 21702911	01	R\$ 1.386,17	R\$ 1.833,20	R\$ 1.833,20
2	Filtro Combustível FBD80	01	R\$ 205,65	R\$ 271,96	R\$ 271,96
3	Filtro Combustível FBS260	01	R\$ 221,63	R\$ 293,10	R\$ 293,10
4	Filtro de Óleo LB417	03	R\$ 117,28	R\$ 155,10	R\$ 178,36
5	Balde 20L Óleo 15W40	02	R\$ 783,50	R\$ 901,02	R\$ 1.036,17
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.732,29</b>	<b>R\$ 4.665,60</b>	<b>R\$ 5.005,68</b>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011376275** e o código CRC **51F5C388**.

### **EXTRATO SEI Nº 0010681209/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 06 de outubro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que



regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010606260/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.095964-7.**

**Autuado (a): LHW Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5112/19.**

**DECIDO** pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da determinação constante da decisão administrativa transitada junto ao Processo Administrativo Ambiental n° 0552/16, tendo em vista que o autuado procedeu com o pagamento da penalidade de multa (0011189222). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Averbar, referente à **compensação ambiental** pelo uso do bioma da Mata Atlântica, uma **área de 1.027,80 m<sup>2</sup>** (hum mil e vinte e sete vírgula oitenta metros quadrados), correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA n° 006/2020, em atendimento o item II estipulado na Autorização de Corte de Vegetação n° 12/20018. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 10/12/2021, às 07:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010681209** e o código CRC **CDB8BCD3**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA

**CNPJ:** 09.381.250/0001-93

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
12	<a href="#">Camisa uniforme</a>	Unidade	120	R\$ 24,36
<p>Marca: FINNO            Fabricante: KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS            Modelo / Versão: CAMISA PÓLO PIQUET            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA PÓLO PIQUET; TIPO BABY LOOK; 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; COR AZUL MARINHO; MANGA CURTA -M. CÓD 23277 REF 2.1.1.10</p>				
17	<a href="#">Camisa uniforme</a>	Unidade	30	R\$ 21,69
<p>Marca: FINNO            Fabricante: KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS            Modelo / Versão: CAMISA PÓLO PIQUET COR BRANCA            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA PÓLO PIQUET COR BRANCA; COM GOLA AZUL; MANGA CUR ; 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; TA - 3G CÓD 25645 REF 2.1.1.8</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/12/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011274902** e o código CRC **E0E8A256**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NAVODAP - Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI

**CNPJ:** 33.540.866/0001-44

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 175/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	16973 - LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM. <b>Marca: PLASTILIT</b>	UN	70	R\$ 3,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336428** e o código CRC **01A05C78**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Argos Ltda

**CNPJ:** 42.262.411/0001-03

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 175/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	17474 - VIOLA PARA HIDROMETRO DE 1" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR 8194. <b>Marca: Metal SAF</b>	PÇ	200	R\$ 39,52
8	17702 - TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 25 MM X 6,0 METROS. <b>Marca: Plastilit</b>	M	678	R\$ 3,49
11	17809 - TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 32 MM X 6,0 METROS. <b>Marca: Plastilit</b>	M	132	R\$ 6,99
15	17871 - NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2". <b>Marca: Plastilit</b>	PÇ	100	R\$ 9,79



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336804** e o código CRC **F37D9EF1**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

**CNPJ:** 04.563.256/0001-68

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E DEMAIS AMBIENTES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	<a href="#">Móvel multiuso</a>	Unidade	5	R\$ 1.520,00
<p>Marca: Martinucci Fabricante: Martinucci Modelo / Versão: SWPML</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação de trabalho em L, 1400x1400x600x760mm (LxLxPxA), confeccionada em MDF de 25mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, ovo ou similar, com acabamento Perfil, post-forming 180° frontal, acabamento laterais em fita de bordo de 3 mm, com acabamento em45°, furação para passagem de fios com acabamento em polipropileno, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul, ovo ou similar com 35 cm de altura, Estrutura em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1,5mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tubo 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular25x60x1,2mm com calha para passagem de fiação, tubo central de 3” com parede 1,5 mm com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiros depolipropileno. Com Gaveteiro fixo 3 gavetas com corredeças metálicas e com fechamento simultâneo com chaves, puxador tipo meia lua em material zamak na cor bege.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/12/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011291341** e o código CRC **D9DD98AA**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Talentos D Agua Representação Projetos Assessoria Ltda

**CNPJ:** 24.419.445/0001-79

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 175/2021



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	17335 - ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 60 MM X 2". <b>Marca: TIGRE</b>	PÇ	100	R\$ 6,99
17	17908 - PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2". <b>Marca: TIGRE</b>	UN	100	R\$ 0,59
21	20306 - ADAPTADOR PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 100. <b>Marca: TIGRE</b>	PÇ	40	R\$ 7,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336528** e o código CRC **7C971605**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Conexpar Comercio de Materiais Hidraulicos do Parana EIRELI

**CNPJ:** 11.230.004/0001-82

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 175/2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	17338 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4". <b>Marca: HIFERSANE</b>	PÇ	9500	R\$ 12,00
6	17338 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4". <b>Marca: HIFERSANE</b>	PÇ	500	R\$ 12,00
10	17733 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4". <b>Marca: HIFERSANE</b>	PÇ	2000	R\$ 1,56
19	19614 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, DN50 / DE63 X 3/4". <b>Marca: HIFERSANE</b>	UN	100	R\$ 15,00
25	22998 - TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, COM PARAFUSOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX. DN 100/DE 110 X 20MM. <b>Marca: HIFERSANE</b>	UN	40	R\$ 37,80



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011348405** e o código CRC **D7388C3E**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EIRELI

**CNPJ:** 24.402.903/0001-67

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
15	<a href="#">Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</a>	Caixa 100 UN	200	R\$ 53,34
<p>Marca: NUGARD CA 31288 ANV            Fabricante: NUGARD CA 31288 ANVISA 80748910001            Modelo / Versão: NUGARD CA 31288 ANVISA 80748910001            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO TAM M</p>				
16	<a href="#">Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</a>	Caixa 100 UN	500	R\$ 53,34
<p>Marca: NUGARD CA 31288 ANV            Fabricante: NUGARD CA 31288 ANVISA 80748910001            Modelo / Versão: NUGARD CA 31288 ANVISA 80748910001            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO TAM G</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/12/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011274905** e o código CRC **5A6246CA**.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Infantaria Comercial EIRELI

**CNPJ:** 20.795.155/0001-79

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 175/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	16974 - CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM. MARCA: <b>PLASTILIT</b>	UN	70	R\$ 9,75
16	17880 - LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM. MARCA: <b>PLASTILIT</b>	PÇ	450	R\$ 16,85
22	20540 - BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1" X 3/4". MARCA: <b>IPC</b>	UN	20	R\$ 8,70



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336240** e o código CRC **0992DC34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011360334/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2584/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011360334** e o código CRC **7D1A5CA1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011278247/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **348/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos LTDA - EPP** - inscrita no **CNPJ n° 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 269/2021**, assinada em **02/12/2021**, no valor de R\$ 2.594,29 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011278247** e o código CRC **38299BB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011278548/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **347/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2021**, assinada em **02/12/2021**, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011278548** e o código CRC **B4A9F743**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011278633/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **345/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 106/2021**, assinada em **02/12/2021**, no valor de R\$ 17.416,80 (dezesete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011278633** e o código CRC **20BA3C98**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011290992/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **346/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de forro de PVC e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 084/2021**, assinada em **02/12/2021**, no valor de R\$ 60.875,00 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011290992** e o código CRC **ABABB1D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011311445/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **354/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Delcio Delmar Rambo Eireli - inscrita no CNPJ n° 18.683.835/0001-59**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano para café. - na forma do Pregão Eletrônico n° 369/2021**, assinada em **06/12/2021**, no valor de R\$ 3.388,50 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011311445** e o código CRC **65DD3CCB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011310783/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **349/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 006/2021**, assinada em **06/12/2021**, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011310783** e o código CRC **6AE81E71**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011290720/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 344/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2021**, assinada em **03/12/2021**, no valor de R\$ 411,11 (quatrocentos e onze reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011290720** e o código CRC **90EE066D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011316972/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **350/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 050/2021**, assinada em **06/12/2021**, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011316972** e o código CRC **2C6990FA**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011317136/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **351/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Itavol Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 10.976.220/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 106/2021**, assinada em **06/12/2021**, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011317136** e o código CRC **67078748**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011333271/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **22/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ n° 23.040.430/0001-32**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **07/12/2021**, no valor de R\$ 43.956,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011333271** e o código CRC **6322F1EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011355407/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **363/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ n° 23.040.430/0001-32**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS**



- **Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **08/12/2021**, no valor de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011355407** e o código CRC **3A7D1D9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011355868/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **356/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico 286/2021**, assinada em **08/12/2021**, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011355868** e o código CRC **46508450**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011356121/2021 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **352/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fator X Tecnologia Digital Ltda - inscrita no CNPJ n° 31.216.370/0001-94**, que versa sobre a **aquisição de estações de trabalhos (desktops) e monitores para as as unidade administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **08/12/2021**, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356121** e o código CRC **918D1D40**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011365879/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2591/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 553/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011365879** e o código CRC **EAD15185**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011365724/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2590/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 386/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011365724** e o código CRC **8823AD9D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011365020/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2589/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Compra compartilhada para

fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 544/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011365020** e o código CRC **1AD70FBB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0011364615/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **2588/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n.º 49.324.221/0020-77**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 069/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011364615** e o código CRC **7C927B8C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011364418/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2587/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011364418** e o código CRC **CC09EFD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011358359/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2582/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 114/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 49.329,00

(quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011358359** e o código CRC **B53AB82F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011311824/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2579/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MSR MEDICAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.461.796/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em **08/12/2021**, no valor de R\$ 28.387,83 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 21:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011311824** e o código CRC **8F226875**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011361997/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2585/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 15.361.478/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 105/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 18.007,00 (dezoito mil sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011361997** e o código CRC **14E441E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011362026/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2586/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 15.361.478/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 105/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 13.282,50 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011362026** e o código CRC **8C8CDB93**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011355048/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2580/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011355048** e o código CRC **4B4FEB65**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011359495/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2583/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 10.842.393/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 052/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011359495** e o código CRC **4108CB13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011334341/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1551/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **09/12/2021**, no valor de R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011334341** e o código CRC **C49B220F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011318212/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1548/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 21.484.336/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico n° 168/2021**, assinada em **07/12/2021**, no valor de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 21:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011318212** e o código CRC **38F27FD0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011317347/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1547/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19** para uso do Órgão Participante: Município de Joinville, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 193/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 002/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **07/12/2021**, no valor de R\$ 92.070,00 (noventa e dois mil setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 21:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011317347** e o código CRC **A0E17D45**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011353447/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 460/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel, na forma da Concorrência nº 042/2021, assinado em 08/12/2021, com a vigência de 20 (vinte) meses, no valor de R\$ 7.128.701,29 (sete milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011353447** e o código CRC **1B9E96CD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011335287/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 206/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JOELSON MEDEIROS BITENCOURT

**CNPJ:** 07.975.958/0001-47

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 335.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/12/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/12/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011335287** e o código CRC **E29207CF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011354374/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 464/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em Asfalto da rua Santa Catarina, na forma da Concorrência nº 319/2020, assinado em 08/12/2021, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 5.982.199,65 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011354374** e o código CRC **A802775C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011302412/2021 - SAP.USU.ACO



Joinville, 06 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **454/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeinge a empresa **Easytech Informática e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.462.543/0001-44**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Silva Querino, Sra. Fabiana Carvalho da Silva Querino e pelo Sr. Felipe Carvalho Querino, neste ato representada pelo Sr. Roberto Silva Querino, que versa sobre a **aquisição de 8 (oito) unidades de HD externo conforme Padrão de Especificação Técnica, conforme especificações técnicas - na forma do Pregão Eletrônico nº 283/2021**, assinado em **03/12/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.910,88 (dois mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011302412** e o código CRC **B0F14F91**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011286159/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 202/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA

**CNPJ:** 24.419.445/0001-79

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTOSAS PARA ESGOTO E PLACAS DE REDUÇÃO EM INOX

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021****VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS****VALOR: R\$ 32.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/12/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011286159** e o código CRC **B5983CD6**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011364981/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**, destinada à **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO PÚBLICA COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** PREMIUM MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.767/0001-87.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 5901.

**DATA:** 09/12/2021.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 9.422,40 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** 4D8F36F5C95AB67C7F57A5BF3E376B5DED68E415



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011364981** e o código CRC **7D4DE207**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011356725/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/21

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/21**, destinado à **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE CAIXA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA MODULAR**, à empresa vencedora em seus respectivo item e valor, quais sejam:

CONTRATADA: NOSTRADOMUS PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.824.358/0001-09.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 3.2.02.02.06 - Manutenção Instalações.

DATA: 09/12/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)

CÓDIGO TCE/SC: BF6E5EEE56351A901C3E6CFBA2A7EEE49ECCDD7A





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356725** e o código CRC **121FBE74**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011351494/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**CONTRATADAS:** BLUE DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.215/0001-02 e SERV INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 85.122.836/0001-11

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 557 - MANUTENÇÃO EQUIP. PROC. DADOS.

**DATA:** 08/12/2021.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALORES:** BLUE DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA EIRELI: R\$ 10.183,70 (dez mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos).

SERV INFORMATICA LTDA: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL: R\$ 11.683,70 (onze mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

CÓDIGO TCE/SC: 7B9D890F2795CB91FE5568BB06764CF280797A3B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011351494** e o código CRC **1CC41489**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0011380989/2021 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 74/2021.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM QUANTIDADE ESTIMADA, DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, EXTRATOS E AVISOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2022.**

**Contratada: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.**

**Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Data: 10/12/2021

Prazo: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Base Legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011380989** e o código CRC **2F584064**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011370569/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 022/2021** SEI 0011344925 - Processo nº 032/2021, destinado a contratação da empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores e estagiários do Ipreville para o ano de 2022.

**Fornecedor:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 84.704.295/0001-77

Quadro Societário:

Moacir Luiz Bogo CPF 114.460.489-34

Gilmar Léo Kalckmann CPF 399.594.819-72

**Valor Total:** R\$ 11.542,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 25, caput da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**Código Registro no TCE:** 6CB44555EAF0F941BA10122572FAD7D5E791762F

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370569** e o código CRC **DBEB52F4**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011370693/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 023/2021** SEI 0011345098 - Processo nº 033/2021, destinado a contratação da empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores e estagiários do Ipreville para o ano de 2022.

**Fornecedor:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

CNPJ: 84.697.051/0001-04

Quadro Societário:

Vilmar Harger CPF 217.317.219-00

Hugo Franciso Hoffmann CPF 009.943.839-91

**Valor Total:** R\$ 11.542,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 25, caput da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**Código Registro no TCE:** A34F229B855EE4AD78192A574291DBA9B8E9D581

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370693** e o código CRC **BE1A1C3F**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011353032/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/21

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos -

RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/21**, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.;  
CNPJ: 76.576.198/0001-18.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**DATA:** 09/12/2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 22.373,21 (vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** 59758528B235A8F877990024AED36F90CB5D0E2C



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011353032** e o código CRC **644D05C9**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011339064/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa



classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - ME, CNPJ: 78.218.187/0001-91.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 565 - Fotocópias/Reproduções/Plotagens.

**DATA:** 08/12/2021.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**VALOR:** R\$ 6.426,82 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** 91E4265F0FCF5393D481A70D161CCAC6F263C83E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011339064** e o código CRC **67ECD2B9**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011358845/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS DA MARCA KSB**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** N B FALCE CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.643.131/0001-51.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**DATA:** 09/12/2021.

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**VALOR:** R\$ 29.507,00 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 50DBAC8ED436FDBA5A96EEF59ECC3DC7EDB93F7B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011358845** e o código CRC **189AAB63**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011356035/2021 - SAP.UPL

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

**Objeto:** 1) Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, o valor máximo por parcela repassado mensalmente, o qual passará de R\$ 60.068,63 (sessenta mil sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 72.082,36 (setenta e dois mil oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa SEI nº 0010178957/2021 - SAS.UAF.ACV apresentada pelas Gerências de Planejamento e Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social. 2) Alterar os itens "3 - Metas", "5 - Cronograma de Execução", e, "6 - Cronograma de Desembolso", do Plano de Trabalho, conforme Anexo.

**Data de assinatura:** Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2021, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356035** e o código CRC **24A99C03**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº [0011345556/2021](#) - SAP.UPL

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

**Objeto:** a) acrescentar ao valor global do Termo de Parceria a importância de R\$ 3.473,12 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) por parcela, passando de R\$



63.758,53 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 67.231,64 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2021. a.1) a finalidade do presente termo aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 5,4473%, de acordo com o INPC, mês de referência dezembro/2020, a partir de 01 de janeiro de 2021, obedecendo ao estabelecido na Cláusula 9.4 do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ. a.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 37 à 47 serão incorporados na 48 parcela, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 5, do Plano de Trabalho. b) prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ para 30/06/2022, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010632192) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010631956). c) alterar no Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ o endereço da sede para a Rua Triângulo Mineiro, nº 84, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC conforme justificativa apresentada pela instituição (0010631983).

**Valor:** R\$ 508.825,80 (quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

**Data de assinatura:** Joinville, 08 de dezembro de 2021.

**Vigência:** a partir da assinatura, até 30/06/2022.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011345556** e o código CRC **F18D1531**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011325031/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

**290/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o **Sr. Anderson Costa** portador do CPF nº 005.188.909-96 e a **Sra. Mislene Michels** portadora do CPF nº 038.198.039-12, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Paranaguamirim, na forma da Dispensa de Licitação nº 004/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/12/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0010300854 e nº 0010303332 - SAS.UAF; Anexos nº 0010300116 e 0010299593; Anuência Contratada nº 0010299657, Memorando Complementar nº 0011157128 - SAS.UAF; Anexos nº 0011149843 e 0011153119; Parecer Jurídico SEI nº 0010970275 e nº 0011289221 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011325031** e o código CRC **53DC0C74**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011335110/2021 - SAP.UPL

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor nº 035/2020/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

**Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Convênio de Cessão de Servidor nº 035/2020/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas SEI nº

9664528/2021 - SGP.UAP.ARF.

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de dezembro de 2021.**Vigência:** a partir da assinatura.**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela UNIVILLE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/12/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011335110** e o código CRC **BB2C1B86**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011300919/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville -Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Direta Telecomunicações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 83.066.118/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Joffre do Amaral Netto, Sr. Roberto Rogerio do Amaral, Sra. Rita de Cassia Ribeiro Amaral, Sra. Melissa Ribeiro do Amaral, Sr. Roberto Dimas Ribeiro do Amaral, neste ato representado pelo Sr. Carlos Joffre do Amaral Netto, que versa sobre a **contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito lotados nesta Autarquia, na forma de Pregão Presencial nº. 033/2017**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0010859726 - DETRANS.UNT, Carta de Anuência nº 0010860143. Parecer Jurídico SEI nº 0011078959 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011300919** e o código CRC **56A392B9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011316359/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Fabio Joao Jovita, Sr. Diego Calegari Feldhaus e Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, Sra. Mariléia Benincá de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **transferindo** endereço e **realocando** Postos de Vigilância Eletrônica e Humana. Em atendimento ao memorando SEI nº 0010888038 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0011211316 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011316359** e o código CRC **90150754**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011310667/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **086/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico n° 377/2019**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,79% (vinte e quatro inteiros e setecentos e setenta e nove décimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 52.922,18 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade ao solicitado no memorando SEI n° 0011008176 - SED.UIN e Justificativa SEI n° 0010641728. Parecer Jurídico n° 0011177037.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011310667** e o código CRC **F639A646**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011334069/2021 - SAP.USU.ACO



Joinville, 08 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **085/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves e pelo Sr. Francisco de Oliveira Alves, neste ato representado pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 377/2019**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 50.193,08 (cinquenta mil cento e noventa e três reais e oito centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade com o solicitação SEI nº 0011008591 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 0010642407 - SED.UIN e Parecer Jurídico nº 0011215776.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011334069** e o código CRC **AA00999D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011348582/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Termo Aditivo do

Credenciamento nº 012/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville** - inscrita no CNPJ nº **84.712.991/0001-25**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. MOACIR GERVAZIO THOMAZI, neste ato representada pelo Sr. Matheus Andreis Cadorin, que versa sobre a prestação de serviços de **Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate** aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)- na forma do **Edital de Credenciamento n.º 012/2017**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010843159, e Parecer Jurídico SEI nº 0011217776.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 21:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011348582** e o código CRC **A8B3BBF6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011278914/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **089/2021** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Vanderlei Reinert, neste ato representado pelo Sr.Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2019**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 35.081,40 (trinta e cinco mil oitenta e um reais e quarenta centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade ao solicitado no memorando SEI nº 0010604913 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0010604900 - SED.UIN. e Parecer Jurídico nº 0011176497.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011278914** e o código CRC **AEA696F6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011371458/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA SOUZA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371458** e o código CRC **F63B3C6B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374062/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE TEREZINHA BRUGGMANN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374062** e o código CRC **FA7FCEB5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374237/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA DE FATIMA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374237** e o código CRC **0D58E06E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011371770/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MERLIN WEDDERHOFF KILIPPER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371770** e o código CRC **C72C2046**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374040/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PÂMELA RODRIGUES DA GLÓRIA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374040** e o código CRC **0967D5DA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011375051/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL CRISTINA MARINI FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011375051** e o código CRC **442D4498**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011375216/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011375216** e o código CRC **48D80F0A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011375393/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEUSA NASARETE KUIASKI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011375393** e o código CRC **1D84A4BA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374869/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE DE MOURA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374869** e o código CRC **7E2BB9AB**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011371170/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS VALADARES DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0263 - Técnico em Radiologia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371170** e o código CRC **FAAC3DAB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011375544/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISOLDE DE SOUZA** no Processo Seletivo

- **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011375544** e o código CRC **54061BE3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374825/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374825** e o código CRC **6A3DF1E9**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011376134/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GERALDA SEBASTIANA SALES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011376134** e o código CRC **6E78FB00**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011370901/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NIDAI BIANCA BELANDRINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370901** e o código CRC **30BDFBB1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011370918/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA MEDEIROS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370918** e o código CRC **083C1247**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011376399/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA LIMA CUNHA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011376399** e o código CRC **2C927537**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011377028/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011377028** e o código CRC **77398D56**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011377334/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GABRIEL DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011377334** e o código CRC **5B126F87**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374670/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEANNE DUARTE CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374670** e o código CRC **A62E888B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011377782/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YADILUI ELVIRA SANCHEZ ACEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011377782** e o código CRC **5C93BC36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011378151/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA M PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011378151** e o código CRC **E9BC62F8**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011374563/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ GASPAR** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011374563** e o código CRC **367F4FF9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011370431/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA TAVARES SENA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370431** e o código CRC **E68E6C0B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011373428/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ILICEMIR PEREIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011373428** e o código CRC **AB2647AB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011373603/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA MARIA LEGNAGHI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**



<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011373603** e o código CRC **E020E230**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011373326/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MARIA RODRIGUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011373326** e o código CRC **99B99125**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011373261/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILMARA FURTADO BRIETZIG** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011373261** e o código CRC **081EA726**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011373815/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELALIMAH1111@GMAIL COM** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011373815** e o código CRC **B22EE4CB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011372533/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA DA SILVA MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011372533** e o código CRC **1A35A03B**.

---

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011322075/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 160/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Dimalab** Eletrônicos do Brasil Eireli, item 64, R\$ 1,89; item 66, R\$ 32,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011322075** e o código CRC **2F9807D1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011289241/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 183/2021**, destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos participantes habilitados: **Daniel Elias Garcia, Paulo Roberto Worm, Michele Pacheco da Rosa Sandor, Arídina Maria do Amaral, Diórgenes Valério Jorge, Róger Wenning, Marcus Rogério Araújo Samoel, Osmar Sérgio Costa, Júlio Ramos Luz, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto e Simone Wenning**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011289241** e o código CRC **B044F482**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011346904/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GEOFONES ELETRÔNICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Adaptador Tubo Precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 28408 - GEOFONE ELETRÔNICO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 43.221,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 43.505,0000 , com valor negociado a R\$ 43.180,0000 e a quantidade de 4 Unidade .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/12/2021 14:41:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 66.977.489/0001-64, Melhor lance: R\$ 43.505,0000, Valor Negociado: R\$ 43.180,0000, Motivo: Valor negociado



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011346904** e o código CRC **1276B42C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011346263/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 049/2021**, destinado à **ALIENAÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja:

EMPRESA: AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 00.064.368/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011346263** e o código CRC **B73890E7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011372710/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 186/2021**, destinado a futura e eventual **aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (agulhas/tubos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, item 02 - R\$ 0,72.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011372710** e o código CRC **6E37EF74**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011362088/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 344/2021** (UASG 453230), destinado a futura e eventual **contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de tubo de aço carbono galvanizados a fogo**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Tottal Sinalização Ltda - item 1 - R\$ 147,80; item 2 - R\$ 147,80; item 3 - R\$ 174,90; item 4 - R\$ 174,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011362088** e o código CRC **FFA456B0**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011361079/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 320/2021** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Mat. Médico Hosp. Ltda - item 38 - R\$ 20,80; Astra Científica Eireli - item 3 - R\$ 0,25; item 5 - R\$ 0,26; item 7 - R\$ 0,26; Blumédica Prod. Médicos e Cir. - item 9 - R\$ 2,90; item 42 - R\$ 0,30; item 45 - R\$ 0,30; item 50 - R\$ 0,53; BMH Prod. Médicos Hosp. – Eireli - item 15 - R\$ 0,27; Cirúrgica Ceron Imp. e Exp. de Equip. Hosp. e Vet. Ltda - item 23 - R\$ 46,50; Cruzel Com. Dist. de Prod. Hosp. Eireli - item 47 - R\$ 8,00; Diag Solution Artigos Médicos Ltda - item 22 - R\$ 0,44; Distrilab Dist. de Equip. e Insumos Lab. Eireli - item 49 - R\$ 18,879; Interjet Com. Eireli - item 41 - R\$ 83,65; Mapmed Dist de Prod. Hosp. Eireli - item 39 - R\$ 300,75; Mastermedic Dist. Ltda - item 13 - R\$ 16,83; item 17 - R\$ 0,36; item 18 - R\$ 8,11; item 25 - R\$ 2,90; item 35 - R\$ 10,50; item 36 - R\$ 11,81; item 37 - R\$ 11,81; item 44 - R\$ 0,30; item 48 - R\$ 15,20; Medbrands Com. e Dist. Eireli - item 27 - R\$ 2,40; item 28 - R\$ 2,40; Medlevenoohn Com. e Rep. de Prod. Hosp. Ltda - item 4 - R\$ 0,25; item 6 - R\$ 0,24; item 8 - R\$ 0,24; Promedi Dist. de Prod. Hosp. Ltda - item 2 - R\$ 23,76; Sebmed Prod. para a Saúde Eireli - item 30 - R\$ 1,48; Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - item 10 - R\$ 2,31; item 11 - R\$ 2,89; item 14 - R\$ 0,34; item 32 - R\$ 11,68; item 33 - R\$ 11,68. Restaram DESERTOS os itens 40 e 46, restaram FRACASSADOS

os itens 1, 12, 26, 29, 34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011361079** e o código CRC **78140F60**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011364909/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 057/21** destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM DIVERSAS UNIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **12/01/2022** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: B3F7F4F9AFACE49C7A34978FB9A8F2198B373EBE



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011364909** e o código CRC **00456266**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011377822/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 061/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, na Data/Horário: **22/12/2021** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 7477E1A2CEA2344CE4DA225AE66F08355C532A08



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/12/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/12/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011377822** e o código CRC **8F467B1C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011367136/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC



A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 060/21** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FILTRO ASCENDENTE**, na Data/Horário: **17/01/2022** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: BC388349780612CC08DA9044A1333FC2514E95B4



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011367136** e o código CRC **D5193DDD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011366654/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, na Data/Horário: **10/01/2022** às **09:00** horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: FE598A2DEC277688FF6D95F3393B62D0BD9E5E91



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011366654** e o código CRC **65D1F0E7**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011366465/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 059/21** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, na Data/Horário: **14/01/2022** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 0BD383B1583DD7D7FEF89610CE07C85182B4E0A7



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011366465** e o código CRC **0EAB5B7A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011365495/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 056/21** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL ESCAVADO DE 1ª CATEGORIA, LOCALIZADO NA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **13/01/2022** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: CC5FC85B7D6EA9E36BF52FBB199C22392574A9D1



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011365495** e o código CRC **838A669F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011350043/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 058/21** destinado a **EXECUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS**, na Data/Horário: **11/01/2022** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 248E2B0F254418C391FE54D96C90C5EF12B99CB3



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/12/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011350043** e o código CRC **911B16FD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011365061/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES E MEDIDORES DE TURBIDEZ PARA IMERSÃO**, na Data/Horário: **10/01/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: E6F4442695F54B9079729458F82636E24B59933F



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011365061** e o código CRC **D7D6A009**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011353518/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO**, na Data/Horário: **11/01/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 182E82FBCA4B68A26AFF68B2BED393049FD4301E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011353518** e o código CRC **D5A2B709**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI N° 0011320659/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 488/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, sendo transferida a data para abertura das propostas para o dia 10/01/2022 às 08:30 horas, devido a problemas técnicos na divulgação do edital no sistema ComprasNet. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 823B1ABE7CC41845BB1EFCAA19415288BCA6CA35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2021, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2021, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011320659** e o código CRC **DCD75762**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0011386435/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 66/2021

**O B J E T O : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E TELEFONIA MÓVEL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

Considerando o não comparecimento de interessados aptos a participar do certame, declaro **deserto** o **Pregão Presencial nº 66/2021**.

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011386435** e o código CRC **1048DD70**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0011386893/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### CONCORRÊNCIA Nº 37/2021

### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

### FASE RECURSAL – FASE PROPOSTAS TÉCNICAS

**DISPOSITIVO** -. Diante do exposto, em preliminar de mérito e com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **INDEFEREM-SE** os pleitos formulados pela empresa Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda. no âmbito da representação de fls. 2683/2696, a teor das razões explicitadas no item 2.1. Ainda, dá-se **PARCIAL PROVIMENTO** aos recursos apresentados das empresas Engenho de Ideias Comunicação Ltda. e Tempo Brasil Comunicação e Design Ltda., apenas no que diz respeito a possibilidade de que o *case history* à fl. 1383 não seja documento idôneo, motivo pelo qual a empresa Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda. resta **DESCLASSIFICADA** no âmbito da Concorrência nº 37/2021, com fundamento nas cláusulas 16.1 e 17.9 do edital, bem como a teor do item 3.2 deste *decisum*. No mais, julgam-se **IMPROCEDENTES** os recursos das empresas Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda. e Agência de Publicidade TIG Ltda.

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011386893** e o código CRC **4AA045FC**.

## DECISÃO SEI Nº 0011349265/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 468/2021/NAT*

*Solicitante: S. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011348973), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/12/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011349265** e o código CRC **49B70B0B**.



## ERRATA SEI Nº 0011358839/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

**ERRATA DO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/21 (SEI Nº 0010805677); HOMOLOGAÇÃO (SEI Nº 0010805714) e EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/21 (SEI 0010805942)**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da presente **ERRATA**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no **EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/21; HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/21** - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE LABORATORIAL COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS**, assim como se segue:

Onde **SE LÊ: PRAZO: 120** (cento e vinte) dias, **LEIA-SE: PRAZO: 27** (vinte e sete) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011358839** e o código CRC **34CF4580**.



**EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0011329870/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo de Apostilamento **Contrato n° 448/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha EPP**, inscrita no CNPJ n° 08.032.052/0001-51, cujo o quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico n° 086/2019, assinada em **06/12/2021**.

1º) Consoante solicitação no memorando n° 0010450597, referente ao documento SEI n° 7648706, **onde se lê:**

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de maio/2019 à abril/2020, em 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento), conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário aluguel mensal Atual	Valor Unitário aluguel mensal reajustado
3	Locação de veículo - Veículo automotor utilitário de carga, com as seguintes características mínimas: Modelo 2018 ou superior - Potência mínima do motor de 110 CV - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado original de fábrica - Motor à Diesel - Alarme e trava elétrica nas portas - Air bags frontais (motorista e passageiro) - vidros elétricos - Porta lateral corredeira - Porta Traseira - Volume mínimo do compartimento de cargas de 6 (seis) metros cúbicos - Capacidade para 3 (três) passageiros (condutor incluso) - Rádio AM/FM com entrada USB - Cor do veículo branca - Quilometragem inferior a 1.000 (hum mil) km - o veículo deverá atender a legislação brasileira vigente para condutores habilitados na categoria B.	R\$ 3.988,00	R\$ 4.083,71

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 41.209,33 (quarenta e um mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 42.198,35 (quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

(...)

III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença das faturas emitida de 02/06/2020 à 03/11/2020, conforme Informação SEI n° 7648143.

**Leia-se:**

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de **junho/2019 à maio/2020, em 1,88% (um inteiro e oitenta e oitocentésimos por cento)**, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário aluguel mensal Atual	Valor Unitário aluguel mensal reajustado
3	Locação de veículo - Veículo automotor utilitário de carga, com as seguintes características mínimas: Modelo 2018 ou superior - Potência mínima do motor de 110 CV - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado original de fábrica - Motor à Diesel - Alarme e trava elétrica nas portas - Air bags frontais (motorista e passageiro) - vidros elétricos - Porta lateral corredeira - Porta Traseira - Volume mínimo do compartimento de cargas de 6 (seis) metros cúbicos - Capacidade para 3 (três) passageiros (condutor incluso) - Rádio AM/FM com entrada USB - Cor do veículo branca - Quilometragem inferior a 1.000 (hum mil) km - o veículo deverá atender a legislação brasileira vigente para condutores habilitados na categoria B.	R\$ 3.988,00	<u>R\$</u> <u>4.063,97</u>

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 41.209,33 (quarenta e um mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos) para **R\$ 41.984,07 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)**.

(...)

III. Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 374,85 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, que corresponde à diferença das faturas emitida de **01/07/2020** à 03/11/2020, conforme Informação SEI nº **0010587614**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011329870** e o código CRC **7AB3F259**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0011343409/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao 2º Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 660/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.421.490/0001-03, cujo quadro societário é formado por Leandro Luiz Nicolletti, Marcio Aurelio Lisboa Junior e Lea Maria Nicolletti, representada pelo Sr. Marcio Aurelio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município, na forma de Pregão Eletrônico nº 298/2019. Consoante ao documento SEI nº 7689272, **onde se lê**: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/02/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7493685 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7446318, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7447662 e Parecer Jurídico SEI nº 7585720 - PGM.UAD. **Leia-se**: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento **para o dia 28/02/2021**. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7493685 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7446318, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7447662 e Parecer Jurídico SEI nº 7585720 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011343409** e o código CRC **4651449E**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0011243864/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 408/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada

pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **R.S. Imports Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Pitz Silvério, representada pelo Sr. Rafael Pitz Silvério, que versa sobre a **aquisição de 2 (duas) caixas de som ativas**, assinada em **30/11/2021**. **Onde se lê:** Item 1 - 19217 - Caixa de som Ativa, com potência de 500W RMS, resposta de frequência de 50Hz à 20KHz (podendo variar em 2Hz à 2 KHz para mais ou para menos), bivolt, cor preta. **Marca: MULTILASER. Leia-se:** Item 1 - 19217 - Caixa de som Ativa, com potência de 500W RMS, resposta de frequência de 50Hz à 20KHz (podendo variar em 2Hz à 2 KHz para mais ou para menos), bivolt, cor preta. **Marca: MONDIAL.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011243864** e o código CRC **C6758637**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315234/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011304189**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.036677-8**, instaurado em face da empresa DG Enterprises Ltda, CNPJ nº 27.162.489/0001-54, pela Portaria nº 112/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (6948631) e Parecer Jurídico (0011199875) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 920,85 (novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315234** e o código CRC **5EFD5E58**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315151/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011305694**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.124675-0**, instaurado em face da empresa Ótica Jade Comercio de Produtos Opticos Eireli - CNPJ: 29.951.377/0001-08, pela Portaria nº 209/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8475250) e Parecer Jurídico (0011199833) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315151** e o código CRC **0FCDBB65**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315207/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011298423**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.013046-4**, instaurado em face da empresa Dacon Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 26.267.976/0001-19, pela Portaria nº 126/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4571457) e Parecer Jurídico (0011199883) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315207** e o código CRC **2EE806E8**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315224/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011305239**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.011057-9**, instaurado em face da empresa Infanteria Comercial EIRELI - CNPJ: 20.795.155/0001-79, pela Portaria nº 67/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 246/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8511221) e Parecer Jurídico (0011199886) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 119,81 (cento e dezenove reais e oitenta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o



Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315224** e o código CRC **DEE3ACFF**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315256/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011311160**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.129235-2**, instaurado em face da empresa G3 Polaris Serviços Eireli, CNPJ nº 20.155.999/0001-55, pela Portaria nº 008/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9285318) e Parecer Jurídico (0011199825) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 39.320,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315256** e o código CRC **C5EF95C7**.



**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0011325949/2021 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n° 0011311056**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 18.0.150187-1**, instaurado em face da empresa GM Distribuidora Ltda, CNPJ n° 21.604.118/0001-07, pela Portaria n° 43/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 50/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4008143) e Parecer Jurídico (0011199895) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 335,36 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011325949** e o código CRC **49D49AFE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0011330522/2021 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n° 0011311283**, exarado por meio de sua autoridade competente em 06/12/2021, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 17.0.026175-1**, instaurado em face da empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, pela Portaria n° 29/2015 (fl. 02), com o objetivo de apurar eventual irregularidade na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda., em cumprimento à exigência do item 8.4, alínea “q” do Edital de Tomada de Preços n.º 212/2014. Tendo como base o pedido de reabilitação da empresa e

o decurso do prazo mínimo de dois anos da sanção aplicada no Processo Administrativo SEI nº 17.0.026175-1 e os fundamentos expostos no Memorando SEI nº 0010955370/2021 - SAP.UPA.AAJ, decide **reabilitar** a empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 05.020.495/0001-34, nos termos do do art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011330522** e o código CRC **C0ED848D**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011331252/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011311499**, exarado pela autoridade competente da Secretaria da Saúde em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.113453-6** instaurado em face da empresa Infinity Medicamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 23.240.000/0001-64, pela Portaria nº 225/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Pregão Eletrônico nº 069/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9106653) e Parecer Jurídico (0011199837) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 493,35 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011331252** e o código CRC **0580C566**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315187/2021 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011305287**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.052539-6**, instaurado em face da empresa BEB Comércio de Material Elétrico e de Construção Ltda. - CNPJ: 07.789.673/0001-11, pela Portaria nº 252/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 303/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8833391) e Parecer Jurídico (0011199855) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 534,42 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315187** e o código CRC **34DD4ADD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011327341/2021 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011303755**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.149310-**

0, instaurado em face da empresa Terraplanagem M.F Ltda ME, CNPJ nº 12.443.142/0001-02, pela Portaria nº 11/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 255/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (5786376) e Parecer Jurídico (0011199896) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 13.521,60 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011327341** e o código CRC **C21D0667**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011332200/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011305645**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.152928-0**, instaurado em face da empresa **K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI** (CNPJ n. 85.388.601/0001-76), pela Portaria nº 27/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 162/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9476359) e Parecer Jurídico (0011199817) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.988,54 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011332200** e o código CRC **A67EA932**.

---

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011330133/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011304655**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.126688-0**, instaurado em face da empresa Lindomar Amado da Cunha - EPP, CNPJ nº 08.032.052/0001-51, pela Portaria nº 04/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 243/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (5412727) e Parecer Jurídico (0011199899) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscientos e vinte reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011330133** e o código CRC **B9D99D3F**.

---

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011371190/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2489/2019 e seus membros nomeados pela Portaria nº 2824/2021, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 0010969133, decidindo pela aplicação a empresa CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.275.196/0001-51, de multa moratória no valor de R\$ 45.104,88 (quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 10% sobre a parcela não executada do contrato, com fulcro nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como pelo entendimento doutrinário e jurisprudencial.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/12/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371190** e o código CRC **447A564B**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315064/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011311182**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.052535-3**, instaurado em face da empresa Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas Ltda (CNPJ nº 09.271.251/0001-85), pela Portaria nº 258/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 303/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9034930) e Parecer Jurídico (0011199853) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 164,83 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315064** e o código CRC **EB11B31A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011314925/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011311120**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.041331-0**, instaurado em face da empresa DG Enterprises Ltda (CNPJ nº 27.162.489/0001-54), pela Portaria nº 114/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 289/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9003723) e Parecer Jurídico (0011199806) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 458,91 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011314925** e o código CRC **41EA86B2**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011315109/2021 -

## SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011305923**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/12/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.029305-3**, instaurado em face da empresa Art Film Películas Comércio e Serviços EIRELI (CNPJ nº 22.411.038/0001-90), pela Portaria nº 80/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 314/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4454036) e Parecer Jurídico (0011199877) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 12.485,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315109** e o código CRC **BE8998C9**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 128/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

§ 1º Os processos relativos à emissão de **Certificado de Registro Cadastral - CRC** anteriores à publicação desta Instrução Normativa, e que não estejam concluídos, deverão ser autuados, tramitados e finalizados fisicamente.

§ 2º Os processos relativos à emissão de **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, cuja análise se inicie posteriormente à publicação desta Instrução Normativa, deverão ser autuados, tramitados e finalizados em meio eletrônico.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC** tem como unidade gestora a Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º À Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberá as seguintes ações:

I – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

II – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III – definir o fluxo do processo;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO**

Art. 5º O processo de **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares que julgar necessários, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

### **CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução.

Art. 10. O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 11. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, pelo qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, pelo requerente, deverá ser realizada no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 12. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com a Internet.

Art. 13. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica, como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Instrução Normativa SEI nº 06/2016, aprovada pelo Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016.

Art. 14. Para fins de instrução do requerimento, o interessado apresentará a documentação necessária à satisfação das exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/1993, ou norma que a suceder, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo com as nomenclaturas adequadas e necessária à satisfação das exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/1993 ou norma que a suceder.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente, podendo ser solicitados a qualquer tempo pela Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 15. Ao fazer uso da autuação de processos na forma eletrônica, o solicitante declara expressamente que os documentos colacionados ao processo conferem com o original,

responsabilizando-se pessoalmente pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 16. Os documentos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressos, assinados e então digitalizados, deverão ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitos como originais, desde que seja passível de aferição de sua veracidade.

Art. 17. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou ainda o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 18. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§ 1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

## CAPÍTULO V

### DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Art. 19. O processo **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC** consiste na análise de documentos apresentados, tanto na forma digital como física (se necessário) pelos interessados, e emissão de certificado para fins de registro cadastral para efeitos de habilitação na forma regulamentar.

Art. 20. Para iniciar o procedimento de registro cadastral, o interessado, ou quem o represente na forma da Lei, deverá proceder ao disposto no capítulo IV desta Instrução Normativa.

§ 1º No caso da documentação estar incompleta ou em desconformidade com o previsto na legislação aplicável, o pedido será indeferido, comunicando as matérias ao interessado de forma expressa.



§ 2º A Comissão Permanente ou Especial de Licitação poderá solicitar que o requerente apresente o documento original ou cópia autenticada, nos casos em que não seja possível a validação digital do mesmo. Nesta hipótese, o prazo para a conclusão da análise e julgamento restará suspenso.

§ 3º Após a solicitação, via autosserviço, do Certificado de Registro Cadastral - CRC e despacho para julgamento, pela Comissão Permanente ou Especial de Licitação, o requerente não poderá juntar nenhum documento, senão após a comunicação do julgamento por meio de correspondência eletrônica enviada para o endereço eletrônico cadastrado.

§ 4º Caso seja juntada documentação em contrariedade ao disposto no § 3º, a mesma será desconsiderada pela Unidade de Suprimentos, devendo o requerente reencaminhar a documentação após o comunicado previsto no § 1º deste artigo.

Art. 21. O documento do Certificado de Registro Cadastral - CRC será emitido e assinado eletronicamente.

Art. 22. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Art. 23. Para os efeitos da vigência/validade de quaisquer atos praticados no âmbito dos processos vinculados nesta Instrução Normativa, considerar-se-á os seguintes signatários:

I - Atas de Julgamento deverão estar assinadas pelos membros da Comissão Permanente ou Especial de Licitação que participaram do julgamento;

II - Certificado de Registro Cadastral deverão estar assinados minimamente pela Diretoria Executiva, Gerência e Coordenação de Suprimentos.

Art. 24. Os órgãos e entidades que queiram fazer uso do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento deverão observar o que determina a legislação vigente, e deverão confirmar a autenticidade do documento no portal do Município de Joinville.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 26. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou norma que a suceder, e demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

## **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA SUPRIMENTOS - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC**.

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Unidade Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.USU)

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução processual. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC** para ser realizado necessita de motivação pela empresa interessada.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Suprimentos - Certificado de Registro Cadastral - CRC** para ser realizado tem como requisito o envio dos documentos relacionados no rol de documentos e outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora do processo julgar conveniente solicitar.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos de registro cadastral (CRC), de cadastro de material e serviço, requisição de compras, de licitações, de contratações diretas, de atas de registro de preços, a formalização de Termos Contratuais e suas alterações, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville.

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI – Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Legislação de Licitações (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 12.232/2010) entre outras aplicáveis as compras públicas.

### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Certificado de Registro Cadastral

Anexo III - Mapa de Documentos\_Certificado de Registro Cadastral

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Certificado de Registro Cadastral

### **Anexo II**

#### **Mapa de Contexto**

<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para?</b>
Interessado	Encaminha documentos necessários ao cadastro via autosserviço	SAP.USU.ACF
SAP.USU.ACF	Analisa a documentação encaminhada e defere ou indefere o cadastro	Interessado
Interessado	Recebe o CRC, ou o indeferimento da solicitação	*

### **Anexo III**

#### **Mapa de Documentos**

Tipo de Documento	Conteúdo
Requerimento de CRC	É o documento no qual o interessado motiva o requerimento de registro cadastral junto ao cadastro de fornecedores do município de Joinville
Ata de Julgamento	É o documento que contém o resultado da análise da solicitação de cadastro, realizada pela comissão instituída
Ofício	É a modalidade de comunicação entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Certificado de Registro Cadastral	É o documento que contém as informações relativas ao cadastro do interessado no cadastro de fornecedores do município de Joinville

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 9875211.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011274500** e o código CRC **FAB606BC**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011344506/2021 - SAS.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 036/2021 – COMDI.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Centro Dia para Idosos “Dulce dos Pobres” da ADIPROS**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando que ao conselho compete propor a destinação de recursos públicos federais, estaduais e municipais, para a implementação das políticas básicas de atenção à pessoa idosa, bem como, propor e aprovar programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os Planos Setoriais, dando parecer aos projetos ou programas de interesse do idoso que sejam desenvolvidos com recursos públicos, bem como avaliar a prestação de contas ao final do exercício;

Considerando que o COMDI tem o importante papel de indicar as prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos do FMDI;

Considerando que já aprovou, por meio das resoluções nº19 e nº 20, a implantação do Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência, classificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias, o qual tem por objetivo atender pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, semi-dependentes em situação de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos ou sobrecarga e alto grau de estresse do cuidador/familiar;

Considerando ainda, a análise do Plano de Trabalho e o parecer das Comissões Orçamentária e de Políticas Públicas em relação a solicitação de ratificação de dados cadastrais do projeto/serviço a aplicação dos recursos do FMDI, bem como a reunião ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2021;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado para a oferta do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosa e suas famílias do **Centro Dia para Idosos “Dulce dos Pobres”** administrado pela ADIPROS – Associação Diocesana de Promoção Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 8 de dezembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011344506** e o código CRC **AF510B16**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0011343044/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

### **Resolução nº 034/2021 – COMDI**

#### ***Dispõe sobre a Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos

direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 paragrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Geisa Marly da Silva Carneiro - Centro Geriátrico Bella Vista - ME, com sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº1070, Bairro Iririú, na cidade de Joinville**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de dezembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011343044** e o código CRC **128AE934**.



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0011377349/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 10 de dezembro de 2021.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 092, de 03 de dezembro de 2021 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 03 de dezembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei 12.435 de 2011, Art. 22. § 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a publicação das Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, pelo Ministério de Desenvolvimento Social, no ano de 2018;

Considerando ainda o que preconiza a Orientação Técnica Nacional e a Resolução 04 de 22 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com a

possibilidade de concessão do benefício ser executada por qualquer técnico de nível superior que compõe a equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais, e não ser de exclusividade do profissional de Serviço Social, além da revogação da obrigatoriedade da família estar inscrita no Cadastro Único para requerer o benefício eventual;

Considerando que os benefícios Eventuais da Política de Assistência Social são, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e estão assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Auxílio Alimentação um benefício eventual ofertado na situação de vulnerabilidade temporária, cuja provisão se destina para o enfrentamento de riscos, perdas e danos causados pela falta ou dificuldade de acesso à alimentação, conforme Decreto nº 6.307/2007 (art. 7º, parágrafo único, inciso I, alínea “a”):

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material; e

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; (...)

Considerando o Art. 11 da Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 6816 de dezembro de 2010, que prevê o benefício eventual Auxílio Alimentação:

Art. 11 O benefício eventual na forma de auxílio alimentação, consiste no fornecimento de alimentação saudável, acessível, de qualidade e em quantidade suficiente, mediante a concessão de cartão próprio para esta finalidade e/ou ticket/autorização para refeição em restaurante popular mantido pelo Município de Joinville, que garanta a dignidade e o respeito às famílias em situação de vulnerabilidade, que serão beneficiadas.

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Minuta do Decreto que dispõe sobre os critérios de concessão de Benefício Eventual na modalidade Auxílio Alimentação em pecúnia, nos termos da lei municipal nº 6816/2010, com ressalva ao Artigo 6º quanto a expressão “por igual período”, seja retirada na minuta do decreto e as famílias terão nova avaliação e nova concessão de acordo com o parecer do técnico no momento.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011377349** e o código CRC **AAA26233**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0011342793/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 033/2021 – COMDI**

***Dispõe sobre a Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no

dia 7 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 paragrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Residencial das Palmeiras LTDA - ME, com sede na Rua Tenente Antônio João, nº4333, Bairro Jardim Sofia, na cidade de Joinville.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de dezembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011342793** e o código CRC **4A6328ED**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0011343830/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

### **Resolução nº 035/2021 - COMDI.**

**Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil, outubro de 2021, do FMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do

Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0011118640/2021 - SAS.UAF.ADE** enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente aos relatórios de movimentação e extratos das contas do FMDI do mês de outubro de 2021, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 7 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios contábeis de outubro de 2021 do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 8 de dezembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011343830** e o código CRC **10728AA1**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011361022/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Edital de Credenciamento nº 001/2021**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista, incluindo diagnóstico, atendimento e acompanhamento, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e O PM - SIGTAP/SUS**. Após análise detalhada de

todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011361022** e o código CRC **C8457508**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011364833/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 375/2021** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação asfáltica, com revestimento tipo CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente) faixa “C”, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Construtora Fortunato Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011364833** e o código CRC **C2427803**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0011282350/2021 - SAP.UPR



O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 373/2021** - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para instalação de sistema de climatização tipo chiller para a casamata do Hospital Municipal São José, com o fornecimento dos equipamentos e materiais. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa J F A DE MORAIS ENGENHARIA, sendo tal decisão acolhida pela Autoridade Superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011282350** e o código CRC **CD978060**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 19/10/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1765/2019**

**RECLAMANTE: KARIN MARIA GELLERT SCHUBERT**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 102/2019**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 160/2021**

**EMENTA: IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO (ART. 149, II DO CTN). CONSTATAÇÃO IN LOCO DE LOCATÁRIAS COM ATIVIDADES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS REGULADAS PELO CMN E BANCO CENTRAL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO ART. 17, II, "d" DA LCM N.º 389/2013. MANUTENÇÃO DA**

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 102/2019. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE. PRIMEIRA CÂMARA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Julgador Osni Acrescentou que decisões recentes do TJSC, à exemplo do processo n.º 0300375-65-2017-8-24-0008, equiparam as OSCIP às instituições financeiras.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 19 de outubro de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2021, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/12/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011203718** e o código CRC **21389B8F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 14/10/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1725/2019 (SEI 18.0.081645-3)**

**RECLAMANTE: SÉRGIO LUIZ MENESTRINA**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU 2019**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 159/2021**

**EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO 274/2019. AUSÊNCIA DOS VOTOS ESCRITOS DE TODOS OS JULGADORES. REGISTROS DOS FUNDAMENTOS EM ATA E NA EMENTA DO JULGAMENTO SÃO PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO SUPRINDO A QUESTÃO APONTADA. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. MAIORIA.**

**IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL. NÃO COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ACORDO COM A CAPACIDADE PRODUTIVA DO IMÓVEL. DESCUMPRIMENTO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 30.173/2017. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL EM PARCELA DO IMÓVEL SITUADA EM ZONA URBANA SEM AUTORIZAÇÃO DA MUNICIPALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERÁ-LA PARA FINS AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MINERVA. JUNTA PLENA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER** o **RECURSO**, por maioria superar a preliminar de nulidade do acórdão de primeira instância e também por maioria com voto de desempate da Presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do divergente do julgador Paulo Tsalikis, acompanhado dos julgadores Vera Lúcia Riberio de Souza, Simone Haristch e Roniel Vieira dos Anjos, vencida a Relatora Adriane Rosane Mückler e os julgadores Diogo Arão do Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior. Votaram pela ausência de nulidade no acórdão os julgadores, Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Simone Haristch, Evanildo Silva Lins Junior e pela nulidade os julgadores Paulo Tsalikis, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Roniel Vieira dos Anjos.

Participaram deste julgamento, realizado em 31 de agosto de 2021, os membros: Adriane Rosane Mückler (Relatora), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei

Munhoz, Roniel Viera dos Anjos, Ivanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Simone Haristch, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 14 de outubro de 2021.

Maico Bettoni

Presidente

Paulo Tsalikis

Julgador Designado

para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/12/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011325202** e o código CRC **52C0B406**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 512/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370602** e o código CRC **B51D2482**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 509/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 219/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Argos Ltda, que tem por

objeto o Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 175/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.



k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336861** e o código CRC **05A21F1B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 506/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 215/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Infanteria Comercial EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 175/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336324** e o código CRC **7F0857AA**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 508/2021**

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 217/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Talentos D Água Representação Projetos Assessoria Ltda, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 175/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336777** e o código CRC **52AB415B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 507/2021**

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 216/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa NAVODAP - Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 175/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011336509** e o código CRC **595600F2**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 511/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 188/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EM SITIO JORNALISTICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2020.

**Gestor:** Miliane Quintino Benedet - Matrícula 1154

**Fiscal:** Saionara Gunther Santana - Matrícula 0538

**Fiscal Suplente:** Josiane Peixer Rosa - Matrícula 1222

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011354519** e o código CRC **46A9C1EB**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 514/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371090** e o código CRC **95B2A444**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 515/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 202/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTOSAS PARA ESGOTO E PLACAS DE REDUÇÃO EM INOX**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

**Eduardo Ferreira do Valle**, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371149** e o código CRC **3CE9CA84**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 516/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 206/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

**Leandro Marcos de Melo**, Matrícula nº 1357 - Fiscal Titular

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;



- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011371453** e o código CRC **7071A1FB**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 510/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 218/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Conexpar Comercio de Materiais Hidraulicos do Parana EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 175/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011348874** e o código CRC **C12DCF23**.